



Monte Santo de Minas Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

C9C 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 005/91

" APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1982."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, referentes ao exercício de 1982, pois se encontram regulamentadas de acordo com a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões,

Câmara Municipal, 08 de Abril de 1991.


Dr. JOSÉ MANOEL PÁDUA CERQUEIRA
- Presidente -


AIRTON DONIZETE CAMPAGNOLI
- Vice-Presidente -


JAIRO JERÔNIMO
- 1º Secretário -

APROVADO única DISCUSSÃO

EM 22 / Abril / 91


PRESIDENTE DA CÂMARA